

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS DESTINADAS AOS INVESTIDORES (IFI)

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações SAM Carteiras Conservador (ISIN: PTYSBAHM0022)

Este Fundo harmonizado é gerido por Santander Asset Management – SGOIC, S.A, anteriormente denominada Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., integrada no Grupo Santander em Portugal.

Objetivos e política de investimento

Objetivo: O objetivo do OIC é satisfazer as necessidades exclusivamente a investidores profissionais e não profissionais que subscrevam unidades de participação do Fundo no âmbito de serviços de mandatos de gestão de carteiras por conta de outrem, tendo para o efeito conferido mandato a Intermediários Financeiros autorizados à prestação daqueles serviços. É também objetivo do OIC, enquanto organismo de investimento coletivo de obrigações, proporcionar aos seus participantes a valorização real do capital numa ótica de médio e longo prazos, através de uma carteira composta por instrumentos representativos de dívida, pública e privada, denominados em Euros para assim satisfazer as necessidades dos clientes com um perfil de risco conservador, que privilegiem um reduzido grau de risco de crédito e uma remuneração estável do seu investimento numa ótica de médio/longo prazo. Não existe qualquer garantia quanto à obtenção de rentabilidade ou quanto ao reembolso do capital investido. O património do OIC poderá sofrer alterações, sempre que a Entidade Gestora assim o entenda e se enquadrem na política de investimentos, modificando-se em conformidade, o risco do OIC.

Política de Investimento: A política de investimentos está vocacionada para o investimento direto ou indireto, em permanência de, pelo menos, 80% do valor líquido global do OIC em obrigações.

Para a prossecução da política de investimentos, o OIC investirá em obrigações diversas, títulos de dívida pública, títulos de participação e outros instrumentos representativos de dívida. A Entidade Gestora tem como objetivo selecionar os emittentes de acordo com certos padrões de risco. Assim, o investimento nos ativos deverá seguir a prudência adequada ao perfil do OIC, nos seguintes termos:

a) Para as obrigações diversas, emittentes da União Europeia e internacionais com notação de rating de investment grade (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys) e emittentes nacionais com credibilidade, nomeadamente empresas cotadas, grandes empresas ou empresas participadas pelo Estado;

b) Outros instrumentos representativos de dívida, nacionais ou internacionais, que do ponto de vista da Entidade Gestora representem adequadas oportunidades de investimento, maioritariamente com notação de rating de investment grade (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys). O investimento em títulos abaixo deste rating ficará restrito a um máximo de 30%;

c) O investimento em obrigações de emittentes de mercados emergentes, quando exista, ficará restrito a um máximo de 20%.

Estes critérios serão sempre respeitados ao longo da vida do OIC. Quando um dos ativos não cumprir os critérios acima mencionados, a Entidade Gestora desenvolverá as ações necessárias para proceder à sua alienação, acautelando sempre, o melhor interesse dos participantes e deixando evidência das diligências efetuadas.

De forma acessória, o OIC pode investir em bilhetes do tesouro e papel comercial, e deter meios líquidos como numerário e depósitos. O OIC poderá investir em valores mobiliários condicionados por eventos de crédito (“Credit Linked Notes”) que têm associado ao risco do emittente o risco de crédito das entidades de referência daqueles valores mobiliários. O OIC não investirá direta ou indiretamente em ações ordinárias. O OIC não poderá investir em unidades de participação de organismos de investimento coletivo que invistam em ações ordinárias. O OIC não privilegiará, em termos de investimentos, sectores económicos ou países específicos. Este OIC investirá preferencialmente em ativos denominados em Euros e poderá ou não efetuar a cobertura do risco cambial inerente a valores expressos noutras divisas de países da OCDE, sendo que a exposição a ativos denominados em divisas não euro, não poderá ultrapassar os 20% do valor líquido global do OIC. O OIC poderá recorrer à utilização de instrumentos financeiros derivados, com vista a uma gestão eficaz da carteira e nos termos legal e regularmente previstos para o efeito, quer com o objetivo de proceder à cobertura do risco financeiro do OIC, quer com o objetivo de aumentar a exposição ao risco da respetiva carteira, limitando-se, neste caso, a 10% do valor líquido global do OIC. O OIC não recorrerá à utilização de “Total Return Swaps”.

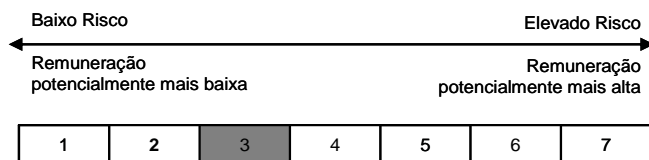
O fundo é gerido ativamente e não procura replicar um Índice de Referência.

Política de Rendimentos: O Fundo é de capitalização, não procedendo à distribuição de rendimentos.

Condições de Subscrição e Resgate: A subscrição e o resgate têm uma periodicidade diária. As subscrições têm um montante mínimo de subscrição de €5000. Os pedidos podem ser dirigidos à entidade comercializadora em qualquer dia da semana, processando-se a liquidação no dia útil seguinte ao pedido de subscrição. No caso de resgate, os pagamentos feitos aos participantes serão efectuados por crédito das respectivas contas junto das entidades comercializadoras, 3 dias úteis após o pedido. O critério de selecção das unidades de participação objecto de resgate em função da antiguidade da subscrição, é o «FIFO», ou seja as primeiras unidades subscritas são as primeiras a serem resgatadas. As ordens de subscrição e de resgate, efectuadas em dias úteis após as 15h30, serão consideradas como efectuadas no dia útil seguinte. O valor da unidade de participação é o valor conhecido e divulgado no dia útil posterior à data de subscrição e resgate. Deste modo, as ordens são efectuadas a preço desconhecido.

Recomendação: Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 3 anos.

Perfil de risco e de remuneração



Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo. A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria mais baixa de risco não significa que se trate de um investimento isento de risco. Este Fundo encontra-se na categoria indicada por referência a uma carteira diversificada composta por ativos distintos com diversos níveis de risco, sendo o investimento feito pelo menos 80% do seu valor líquido global em obrigações, títulos de dívida pública, títulos de participação e outros instrumentos representativos de dívida.

Descrição dos riscos materialmente relevantes:

- **Risco de Taxa de Juro:** Os preços das obrigações que integram a carteira do Fundo variam em sentido contrário ao da variação das taxas de juro. Desta forma, caso se verifique uma subida das taxas de juro, os preços das

- **Risco de Rendimento:** O Fundo está sujeito ao risco associado aos ativos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto;

- **Risco de Crédito:** Este risco consiste no risco de incumprimento por parte das empresas emittentes das respetivas obrigações, ou em risco de descida das cotações pelo efeito de degradação da qualidade de crédito;

- **Risco Fiscal:** Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração potencial dos ativos Fundo;

- **Risco associado à utilização de instrumentos financeiros derivados:** O risco de o Fundo não refletir as variações positivas no valor dos ativos em carteira pelo facto de estes terem sido objeto de cobertura de risco financeiro;

- **Risco de Mercado:** O risco de mercado é um risco genérico que advém do investimento em qualquer tipo de ativo. A valorização dos ativos depende particularmente da evolução dos mercados financeiros, bem como da evolução económica dos emittentes, que por sua vez, são influenciados pela situação geral da economia mundial e por circunstâncias políticas e económicas inerentes a cada país;

- **Risco de Liquidez:** Risco inerente à eventual incapacidade de, a curto prazo, converter em meios líquidos os investimentos do Fundo. Em caso de elevada turbulência do mercado obrigacionista e de diminuição da liquidez no mercado, poderá verificar-se que os preços dos ativos sofram desvalorizações acentuadas;

- **Risco de Sustentabilidade:** Os investimentos do OIC podem estar sujeitos

obrigações detidas pelo Fundo sofrerão uma desvalorização e o valor da unidade de participação registará uma diminuição, tendo no entanto um efeito positivo na remuneração do reinvestimento do cupão. Inversamente, uma descida das taxas de juro determinará uma valorização das obrigações e da unidade de participação;

- **Risco Operacional:** O Fundo está exposto ao risco de perdas que resultem nomeadamente de erro humano, falhas no sistema ou valorização incorreta dos ativos subjacentes;

a riscos de sustentabilidade, sendo estes definidos como um acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação, cuja ocorrência é suscetível de provocar um impacto negativo efetivo ou potencial no valor do investimento. O risco de sustentabilidade dos investimentos dependerá, de entre outros, do tipo de emitente, sector de atividade e respetiva localização geográfica.

O Fundo não cobrirá estes riscos de forma sistemática.

Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	0%
Encargos de resgate	0%
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento	
Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes	0,32%
Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas	
Comissão de gestão variável	Não aplicável

A percentagem anual máxima que, directa ou indirectamente, este Fundo pode suportar em termos de comissão de gestão é de 3% do valor líquido global do Fundo. Este limite de 3%/ano inclui a comissão de gestão do Fundo e as comissões de gestão dos fundos em que o Fundo vai investir. Parte da comissão de gestão pode reverter para as entidades comercializadoras, nas proporções referidas no Prospeto completo.

A **Taxa de Encargos Correntes (TEC)** refere-se ao ano de 2021. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro OIC.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospeto do Fundo, disponível em www.santander.pt ou em www.cmvm.pt.

Rentabilidades históricas



As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

As rendibilidades divulgadas não incluem comissões de subscrição e de resgate, incluindo todos os restantes encargos.

O Fundo foi criado em 2019.

A moeda referência para o cálculo dos resultados anteriores foi o euro.

Informações práticas

Banco Depositário: Banco Santander Totta SA. O Fundo é comercializado pela Santander Asset Management - SGOIC, S.A.

Auditor: BDO & Associados, SROC, LDA., com sede na Avenida da República, n.º 50 – 1º andar, 1069-211 Lisboa, representada pelo Dr. João Guilherme Melo Oliveira, ROC n.º 873.

O prospeto e os relatórios anual e semestral, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo, bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt) e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram.

As informações relativas à Política de Remuneração, incluindo a descrição do modo como as remunerações e os benefícios são calculados, e a indicação das pessoas responsáveis pela atribuição da remuneração e benefícios, encontram-se disponíveis em versão integral na área institucional do site do Banco Santander Totta, SA, *investor relations* – Santander Asset Management – www.santander.pt, sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel mediante pedido para o efeito.

O valor da unidade de participação pode ser obtido (diariamente) junto das entidades acima referidas bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM (www.cmvm.pt), onde também pode ser consultada a carteira do fundo.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do participante.

A Santander Asset Management - SGOIC, S.A. pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do Fundo.

Mais informação sobre estas políticas ASG pode ser consultada em www.santander.pt/institucional/empresas-do-grupo/santander-asset-management/politicas

A constituição do Fundo foi autorizada em 04 de dezembro 2018 com duração **indeterminada** e iniciou a sua atividade em 07 de maio de 2019.

O Fundo está autorizado em **Portugal** e encontra-se sujeito à supervisão da **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários**.

A **Santander Asset Management - SGOIC, S.A.**, está autorizada em **Portugal** e encontra-se sujeita à supervisão da **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários**.

A informação incluída neste documento é exacta com referência à data de **4 de maio de 2022**.